



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Convênio Acessório 2021014

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

#### Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial

Pelo presente instrumento particular, as partes

**(A) INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO À CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Guedes, 29, 2º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.271-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais com poderes para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO ou CONVENIANTE**; e

**(B) GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO**, com sede na cidade RIBEIRAO PRETO, estado São Paulo, na Rua Professor Pedreira de Freitas, Casa 06 - Campus da USP, inscrita no CNPJ sob nº 60.253.473/0001-22, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por Fernando de Jesus Scaranti, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**;

#### CONSIDERANDO QUE:

I - As **PARTES** firmaram em 01/03/2023 o **CONVÊNIO - CONDIÇÕES GERAIS**, com o objetivo de regulamentar a celebração e a execução deste **CONVÊNIO** de parceria para a transferência de recursos da **CONVENIANTE** para a **CONVENIADA**, para que esta tenha condições de executar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**;



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD



# INSTITUTO RONALD McDONALD

II - A **CONVENIADA** pretende desenvolver o projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL E APOIO PSICOSSOCIAL**, cujo objeto é "Oferecer atendimento multiprofissional com vistas a garantir a proteção integral das famílias de crianças e adolescentes em tratamento de câncer ou doenças hematológicas.", de acordo com **Anexo D** deste instrumento, doravante denominado simplesmente "**PROJETO**";

III - O **PROJETO** de que trata o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** foi aprovado pelo **INSTITUTO** e, para o seu desenvolvimento e conclusão, a **CONVENIADA** seguirá o que restou ajustado no **CONVÊNIO** ora adendado.

Resolvem as PARTES celebrar **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, consubstanciado no **CONVÊNIO**, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de março de 2007, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ambas por seus representantes legais ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos atuais observados e obedecidas às condições e cláusulas abaixo especificadas:



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, por meio do qual a **CONVENIADA** se compromete a realizar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no **PROJETO** relacionado no **Anexo D** deverão ser submetidas formalmente pela **CONVENIADA** à apreciação do **INSTITUTO**, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo **INSTITUTO**, sendo vedada qualquer alteração no objeto do **PROJETO** sem a prévia aprovação do **INSTITUTO**.

## II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Único:** Para projetos de construção, o presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de no máximo 03 (três) anos, o que ocorrer primeiro, desde que a **CONVENIADA** comprove que possui recursos captados para as próximas etapas da construção..

2.1.1. Em casos excepcionais o prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, mediante prévia autorização por escrito, do **INSTITUTO**.

2.1.2. Conforme Termo de Parceria, caso o **PROJETO** não seja concluído no prazo estabelecido, ele será cancelado automaticamente e a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** para aprovação no Edital subsequente.

2.2. A **CONVENIADA** se compromete a desenvolver o **PROJETO** conforme Cronograma de Execução anexo ao presente, o qual deve ter sido previamente aprovado pelos Conselhos do **INSTITUTO**, sendo que eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante a celebração de aditamento por escrito e assinado pelas Partes.



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do **PROJETO** somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do **PROJETO** no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do **PROJETO**, situação em que a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** no Edital subsequente.

3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a **CONVENIADA** deverá solicitar por escrito a autorização do **INSTITUTO** para seu início.

## IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 196.817,26 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, e deverão ser aplicados na execução do **PROJETO** o valor de **R\$ 196.817,26 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, conforme especificado no **Anexo C**.



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A **CONVENIADA** deverá, além das obrigações assumidas no **CONVÊNIO** firmado, base do presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, garantir a execução do **PROJETO** tal como aprovado e previsto nos anexos **D** e **E**.

5.2. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr. (a) Marina Borges Fagionato, como Coordenador Técnico do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado.

5.3. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr. (a) , como Coordenador Especialista do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado, possui especialização e habilidades específicas na área de desenvolvimento do **PROJETO**. (SE APLICÁVEL)



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As Partes estabelecem que este **CONVÊNIO ACESSÓRIO** entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 6.2. As partes ratificam, por meio deste **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, todas as disposições constantes no **CONVÊNIO** firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante..
- 6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo.
- 6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.
- 6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e os anexos ou o **CONVÊNIO**, prevalecerão sempre os termos e condições do **CONVÊNIO ACESSÓRIO**.
- 6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

O presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e seus anexos, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ratificam-se todos os demais termos e condições do Termo de Parceria. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À CRIANÇA

BIANCA PROVEDEL

LELIO PIRES STUDART

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE

RIBEIRÃO PRETO

FERNANDO DE JESUS SCARANTI

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

(por parte da CONVENIADA)

Nome: **Tania Liotti Sandrin**

RG: **826.032.00**

2) \_\_\_\_\_

(por parte do INSTITUTO)

Nome: **Viviane Junqueira**

RG: **101.496.297**





# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo A

### CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: **748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

Agência: **0737**

Conta Corrente: **52064-4**

Operação: (somente para Caixa Econômica)

Titulares: **GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER**



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo B

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento formal de designação do representante legal.
2. Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do PROJETO, quando o INSTITUTO não patrocinar o valor total do PROJETO (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
3. Nome e RG do Coordenador Técnico do PROJETO, responsável pela gestão técnica e financeira.
  - i. Nome: **Marina Borges Fagionato**
  - ii. RG:
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do Coordenador Especialista do do PROJETO, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):
  - i. Nome:
  - ii. CREA/CAU:



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo C

### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)
	Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	49.665,00
	Valor dos tíquetes antecipados resgatados	62.903,40
	Valor dos tíquetes antecipados não resgatados	32.364,60
	Valor dos tíquetes digitais antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
	Tarifas Vendas On-line	- 75,25
	Venda de Big Mac nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	44.921,34
	Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia) Nota: Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM.	- 7.005,70
	<b>Total Repassado a Instituição em razão do McDia (somatório de 1 a 7)</b>	<b>182.773,39</b>
	Despesas com a Campanha McDia Feliz	0,00
	<b>Valor Líquido da Campanha para Instituição</b>	<b>182.773,39</b>
	Valor já creditado na conta da Instituição	144.857,75
	Valor em posse do IRM	37.915,64
<p>O valor líquido da Campanha será dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto? <b>Sim</b></p> <p>Em caso positivo, informar na linha abaixo o Projeto e o valor:</p>		



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

	<b>CO 2021115 (Diagnostico Precoce)</b>	<b>45.740,00</b>
<b>Saldo da Campanha (valor a ser utilizado no Projeto, objeto deste Convênio):</b>		
	<b>Saldo da Campanha McDia Feliz</b>	<b>137.033,39</b>
	<b>Valor em posse do IRM para este projeto a ser destinado</b>	<b>37.915,64</b>



# INSTITUTO RONALD McDONALD

<b>SALDO REMANESCENTE / CONTA ÚNICA / RECEITAS FINANCEIRAS PARA ESTE PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Conta única	59.783,87
<b>OUTRAS CAMPANHAS DO INSTITUTO RONALD MCDONALD PARA ESTE PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>VALOR LÍQUIDO DA CAMPANHA MCDIA FELIZ PARA ESTE PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>VALOR LÍQUIDO EXCEDENTE DA CAMPANHA MCDIA FELIZ</b>		<b>Valor (R\$)</b>

## (1) Programação de desembolsos:

1º Desembolso	Data: 03/04/2023	Valor: 37.915,64
---------------	------------------	------------------

São condições para que o IRM realize o desembolso, a adimplência da prestação de contas (financeira e técnica) e ausência de qualquer outra restrição que impeça ou prejudique o repasse.

<b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	196.817,26
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	196.817,26
<b>SALDO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Saldo <sup>(2)</sup>	0,00



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo D

### APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PROJETO relativo ao objeto do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO)

Projeto: Programa de Atenção Integral e Apoio  
Psicossocial

Identificação: 2021014

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da Instituição	Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Ribeirão Preto
CNPJ	60.253.473/0001-22
Endereço	Rua Professor Pedreira de Freitas, Casa 06 - Campus da USP
Município	RIBEIRAO PRETO
Estado	São Paulo
E-mail da Instituição	gaccriveiraopreto@yahoo.com.br
Telefone	1636331731
Nome do Dirigente	Fernando de Jesus Scaranti
Site	www.gaccriveiraopreto.com.br
INFORMAÇÕES SOBRE A CASA DE APOIO DA REGIÃO	
1 - Nome	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER
1 - Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	234



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL DE REFERÊNCIA

### HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 1

<b>Nome</b>	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP - HC CRIANÇA
<b>Número de casos novos</b> crianças e adolescentes / ano	234

### SERVIÇOS PRESTADOS

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Sim	1 - Emergência Pediátrica	Sim

### ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Sim	1 - Emergência Pediátrica	Sim

### EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA

1 - Oncologista pediátrico	Sim	1 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Sim	1 - Hematologista pediátrico	Sim
----------------------------	-----	--------------------------------------------	-----	------------------------------	-----

### PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO

1 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Sim
-----------------------------------------------------------------------	-----



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

<b>1 - 2007</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2008</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2009</b>	<b>Sim</b>
<b>1 - 2010</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2011</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2012</b>	<b>Sim</b>
<b>1 - 2013</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2014</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2015</b>	<b>Sim</b>





Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

CREDENCIAMENTOS					
1 - UNACON	Não	1 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
1 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	1 - CACON	Não
1 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	1 - NÃO POSSUI CREDENCIAMENTO	Não	1 - Outros Credenciamentos	Não



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 2

<b>Nome</b>	Hospital da Santa Casa de Ribeirão Preto/ Sociedade Beneficência Hospitalar Santa Casa de Misericórdia
<b>Número de casos novos</b> crianças e adolescentes / ano	0

## SERVIÇOS PRESTADOS

2 - Ambulatório - consultórios	Sim	2 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	2 - Internação	Não
2 - UTI	Sim	2 - TMO	Não	2 - Emergência Pediátrica	Não

## ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2 - Ambulatório - consultórios	Sim	2 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Não	2 - Internação	Não
2 - UTI	Não	2 - TMO	Não	2 - Emergência Pediátrica	Não

## EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA

2 - Oncologista pediátrico	Sim	2 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Não	2 - Hematologista pediátrico	Não
----------------------------	-----	--------------------------------------------	-----	------------------------------	-----

## PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO

2 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Não
-----------------------------------------------------------------------	-----



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

<b>2 - 2007</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2008</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2009</b>	<b>Não</b>
<b>2 - 2010</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2011</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2012</b>	<b>Sim</b>
<b>2 - 2013</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2014</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2015</b>	<b>Não</b>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

CREDENCIAMENTOS					
2 - UNACON	Não	2 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	2 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
2 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	2 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	2 - CACON	Não
2 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Não	2 - NÃO POSSUI CREDENCIAMENTO	Não	2 - Outros Credenciamentos	Não



# INSTITUTO RONALD McDONALD

LINHA DE AÇÃO	
Linha de Ação a qual o projeto está associado	C - Suporte psicossocial e reintegração à sociedade
Tipo de projeto	Manutenção de projetos psicossociais
Título do projeto	Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial
COORDENADORES DO PROJETO	
Coordenador Técnico - Nome	Marina Borges Fagionato
Coordenador Técnico - Registro Profissional/Nº	110187
Coordenador Técnico - Telefone	(16) 99785-8293
Coordenador Técnico - E-mail	marinafagionato@hotmail.com



# INSTITUTO RONALD McDONALD

OUTRAS (QUANDO APLICÁVEL)	
<b>Nome da Instituição</b>	<b>HCRP - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto</b>
<b>Endereço</b>	<b>Av Bandeirantes s/n</b>
<b>Telefone</b>	<b>(16) 3602-1000</b>
<b>CNPJ</b>	<b>56.023.443/0001-52</b>
<b>Nome do Dirigente</b>	<b>Dr. Benedito Carlos Maciel</b>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## DADOS GERAIS DO PROJETO

<p><b>Resumo do Projeto</b></p>	<p>O Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial do GACC de Ribeirão Preto é realizado pela equipe multiprofissional e visa o fortalecimento as famílias de crianças e adolescentes com câncer na sua função protetiva, além da preservação dos vínculos afetivos, objetiva facilitar a acessibilidade às rotinas do tratamento oncológico respeitando-os como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento. O acolhimento e orientação são pautados no cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar com espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares para que possam desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos como habilidades para fomentar a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã. Diante o diagnóstico de câncer, as famílias sofrem mudanças nas relações com suas redes de apoio, atualmente com o acirramento das questões sociais devido a Pandemia do Coronavírus, o isolamento social e dificuldades econômicas agudizaram as vulnerabilidades sofridas por essas famílias. O GACC de Ribeirão Preto é uma Organização Social filantrópica que atua em parceria com o HC Criança e Departamento de Pediatria do HCFMRP-USP. Ao ano são atendidos 250 crianças e adolescentes pela equipe multiprofissional do GACC. A equipe do Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial é composta por serviço especializado de Serviço Social, Psicologia e Nutrição. Prevmos além do apoio nutricional e psicossocial, apoio material com fornecimento de medicamentos não quimioterápicos, dietas especiais suplementos alimentares às crianças e adolescentes. O projeto será realizado em 12 meses e solicitamos ao IRM o valor de R\$ 196.817,26 para executá-lo.</p>
<p><b>Justificativa</b></p>	<p>O trabalho do Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial considera o cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar, prevista no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/1990- ECA). O trabalho é pautado no acolhimento das demandas apresentadas pelas famílias, são consideradas suas particularidades, fomentando o fortalecimento da autonomia para o protagonismo das crianças, adolescentes e suas famílias, neste momento tão difícil do diagnóstico, durante e após o tratamento oncológico. O acolhimento da equipe multiprofissional é de suma importância oferecendo suporte necessário para adesão ao tratamento, aumentando os índices de cura e melhoria da qualidade de vida. O Apoio Psicossocial atua nas dimensões socioeducativas e socioassistenciais, dando atenção às crianças, adolescentes e familiares (cuidadores) acolhidos ou não na Casa de passagem do GACC. O trabalho é embasado teórico-metodologicamente numa cultura participativa propiciando a autonomia e visa reduzir situações de negligências e violência dos usuários. Através dos grupos de orientações a troca de experiências possibilita lidarem de forma construtiva com potencialidades e limites. Como resultado, espera-se proteger e trabalhar com as crianças, adolescentes e suas famílias para desenvolverem estratégias para estimular e potencializar recursos internos e externos visando à reabilitação e inclusão social e viabilizando projetos de vida futuros através da reinserção escolar.</p>
<p><b>Resultado e contribuição para rede de atenção oncológica</b></p>	<p>O projeto oferece o suporte necessário para a efetivação de um plano terapêutico individualizado em parceria com HC de Ribeirão Preto, considerado centro especializado em oncologia, referência no Estado de São Paulo. As famílias são incluídas nos serviços e através do atendimento intersetorial são fornecidos medicamentos, suplementos e dietas alimentares que permitem uma assistência integral do paciente e sua família, garantindo-lhes um atendimento humanizado e de qualidade, contribuindo para o sucesso no tratamento clínico, conseqüentemente para a cura do câncer infantojuvenil.</p>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

<b>Escopo</b>	<b>Com o apoio ao projeto serão ofertados os serviços especializados em Serviço Social, Nutrição e Psicologia. - Serviço social: 27 horas semanais + aquisição para fornecimento de Medicamentos prescritos pela equipe médica; - Serviço de Atendimento Nutricional: 20 horas semanais + fornecimento de dietas e suplementos alimentares a crianças e adolescentes em tratamento oncológico; - Serviço de Atendimento Psicológico: 20 horas semanais.</b>
<b>Nº meses para realização do projeto</b>	<b>12</b>





# INSTITUTO RONALD McDONALD

PÚBLICO ALVO	
<b>Crianças (0-14)</b>	<b>222</b>
<b>Adolescentes (15-19) Incompletos</b>	<b>28</b>
<b>Famílias</b>	<b>250</b>
<b>Profissionais de saúde</b>	<b>4</b>
<b>Total</b>	<b>504</b>
<b>Especificar Profissionais de saúde</b>	<b>Assistentes Sociais, Nutricionista e Psicólogo</b>
VALOR DO PROJETO	
<b>Participação Instituto Ronald McDonald</b>	<b>196.817,26</b>
<b>Total</b>	<b>196.817,26</b>
SUSTENTABILIDADE	



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo E

### Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ORÇADO)									
Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Serviço especializado de assistência social	Pagamento referente aos serviços de assistência social.	01/06/2022	30/05/2023	12	1.806,88	21.682,56	21.682,56	100,00%	0,00
Serviço especializado de assistência social	Pagamento referente aos serviços de assistência social.	01/06/2022	30/05/2023	7	3.142,30	21.996,10	21.996,10	100,00%	0,00
Serviço especializado de nutrição.	Pagamento referente ao serviço de nutrição.	01/06/2022	30/05/2023	12	4.743,20	56.918,40	56.918,40	100,00%	- 0,00
Serviço especializado de psicologia.	Pagamento referente ao serviço de psicologia.	01/06/2022	30/05/2023	12	2.709,06	32.508,72	32.508,72	100,00%	0,00
Medicamentos	Fornecimento de medicações não quimioterapicos ( tramal gotas e comprimidos), ondasetrona comprimido, lactulona suspensão, sulfato de magnésio, ceclor suspensão, aciclovir creme comprimido, tylex, fluconazol, emend 1g, glexane injetavel, fentanil de 25mg e 50mg, morfina, metadona, xarelto, etc....	01/06/2022	30/05/2023	12	2.000,00	24.000,00	24.000,00	100,00%	0,00
Suplementos alimentares e dietas especiais.	Suplementos e dietas como: nutren active, nutren kids, sustagen, sustagen kids, nutren 1.0, nutren junior, nutridrink, nestogeno, leite em pó, pediasure e etc...	01/06/2022	30/05/2023	12	3.309,29	39.711,48	39.711,48	100,00%	- 0,00
<b>Total</b>						<b>196.817,26</b>	<b>196.817,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>- 0,00</b>